



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.879, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Casa do Saber, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Associação Casa do Saber, para cooperação, auxílio e/ou repasse de recursos financeiros, com a finalidade de dar subsídio na promoção de políticas que possam dar assistência e melhorar a qualidade de vida dos usuários.

Parágrafo Único - No caso específico de convênios na função de Assistência Social, o repasse de recursos financeiros se dará para a prestação de serviços especializados às pessoas com vulnerabilidade social para promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida através das atividades descritas no plano de trabalho apresentado pela Associação Casa do Saber.

Art. 2º - As despesas do exercício de 2016 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei nº 3.832, de 18 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Em caso de repasses financeiros, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.04.08.244.0023.2129.3.3.50.43.00 – Ficha 406, até o limite de valor máximo de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas em exercícios subsequentes correrão por conta de dotações consignadas em orçamento próprio, com seus devidos limites.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal